

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2025



Autoria do Vereador Alberto Zogbi Filho

LEI NO. 4.042 de 28 de agosto de 2025.

DENOMINA “LUIZ REIS FRANÇA” O TREVO
EXISTENTE EM FRENTE À DROGARIA TOTAL
RODOVIÁRIA.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Luiz Reis França” o trevo existente em frente à Drogaria Total Rodoviária, nesta cidade.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de colocar a devida placa com a denominação e informar os órgãos competentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 28 de agosto de 2025.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETARIA GERAL